



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ


LEI Nº 228/71.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 3.820,00 (Trêz mil e oitocentose vinte e cruzeiros).

Artigo 1º--: Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 3.820,00 (Trêz Mil e oitocentos e vinte cruzeiros), destinados à Construção de muro ao redor dos Reservatórios do Serviço de Abastecimento de Água da cidade e para a compra de Moto-Bombas e acessórios para o mesmo.

Artigo 2º--: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesseis) dias do mes de outubro de 1.971.



(a) Alécio Garbim-Presidente-



(a) Airtom Augusto-Secretário-